

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

*(assinatura eletrônica)*

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

**ATO Nº 177, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a informação SEGEP/DVPROVMP (Id.2790220), bem como a decisão (Id. 2800510), exarada nos autos do processo administrativo TJAM nº 2026/000014802-00,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido, a contar de **13/04/2026**, nos termos do art. 45, inciso XXIII, da Lei Complementar n.º 261 de 28/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 28/12/2023, o servidor **João Vítor Souza Almeida de Oliveira**, Assistente Judiciário, do cargo comissionado de **Assessor de Juiz de Entrância Final - PJ-ASV**.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

*(assinatura eletrônica)*

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

**ATO Nº 181, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a informação SEGEP/DVINFF (Id. 2790358), bem como a decisão (Id. 2800510), exarada nos autos do processo administrativo TJAM nº 2026/000014802-00,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido, a contar de **13/04/2026**, na forma dos artigos 54, I, 55, I, e 49 da Lei nº 1.762/1986 de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas), o servidor **João Vítor Souza Almeida de Oliveira**, do cargo efetivo de Assistente Judiciário - Assistente Técnico Judiciário (Capital) deste Poder.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

*(assinatura eletrônica)*

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

**PORTARIAS****PORTARIA N.º 1316, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** o teor da decisão(2814933), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000016953-00**,

**RESOLVE:**

**TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação**, com base no art. 74, III, f, §3.º e 4.º da Lei n. 14.133/21, autorizando o pagamento aos docentes externos, **Melquíades Henrique Farias Machado e Tiago Macedo de Carvalho**, no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, pela ministração como palestrantes no **“Seminário: Mães e Filhos em Ação: Técnicas de Defesa Pessoal e Autoproteção”**, a ser realizado no dia **16 de maio de 2026**, com observância das cautelas de praxe.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

*(assinatura eletrônica)*

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

**PORTARIA N.º 1317, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** o teor da decisão(2812981), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000016231-00**,

**RESOLVE:**

**TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação**, com base no art. 74, III, f, §3.º e 4.º da Lei n. 14.133/21, autorizando o pagamento aos docentes externos, **Dr. Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho e Dr. Ulisses Rabaneda dos Santos**, no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** pela ministração como palestrantes no **"22.º Encontro da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios"**, a ser realizado no dia **22 de abril de 2026**, com observância das cautelas de praxe.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

*(assinatura eletrônica)*

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

**PORTARIA N.º 1318, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** os termos da informação prestada pela DVPROVMP/SEGEP(2821718), no âmbito do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000018215-00**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **Lucas Campos França** para exercer, **em substituição não remunerada**, o cargo comissionado de **Secretário Judiciário - PJ-DAS II**, da 1.ª Câmara Cível, durante o afastamento legal da titular, **Zélia Maria Machado de Aragão Peixoto**, no período de **13/04/2026 a 02/05/2026**.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

*(assinatura eletrônica)*

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

**PORTARIA N.º 1329, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** o teor da decisão (2824859), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000014420-00**,

**RESOLVE**

**Art. 1.º - PRORROGAR** os termos da **Portaria n.º 2.218, 04 de junho de 2025(2237738)**, que colocou à disposição do **Superior Tribunal de Justiça**, o servidor **Renan Vieira Machado**, analista judiciário - especialidade: Direito (Capital), do quadro de pessoal deste Tribunal, para exercer a função de confiança de Assistente IV, código FC-4, pelo período de 12 (doze) meses, com **ônus** para esta Corte de Justiça.

**Art. 2.º - VINCULAR** a validade desta disposição ao ressarcimento pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ, dos vencimentos e demais encargos pagos por este Tribunal, nos termos do art. 47, §3.º, inciso II, da Lei Estadual n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986.